



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4623

Publicação Diária

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2022.04.29
18:59:18 -03'00'

DECRETO Nº 438 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: *Prorroga o prazo previsto no Art. 4º do Decreto nº 1183, de 22 de outubro de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia decorrente da COVID-19, em que bares e restaurantes permaneceram, por grande período, sem funcionamento;

Considerando a necessidade de retomada econômica do referido segmento;

Considerando as dificuldades apontadas pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), em solicitação de prorrogação do prazo, por meio do Ofício nº 001/2022, protocolado no processo SEI nº 19.005.060249/2022-76;

Considerando que desde a edição do Decreto Municipal nº 1.183, de 22 de outubro de 2021, os bares e restaurantes vêm adotando medidas para enquadramento no licenciamento a partir de reuniões com os técnicos da Prefeitura para definir os parâmetros necessários para a produção do Laudo Técnico;

Considerando que as adequações para enquadramento no licenciamento para estabelecimentos com entretenimento, exigem investimentos financeiros para os estabelecimentos que realizam tal atividade, inclusive a contratação de profissional para estudo e elaboração do Laudo Técnico;

Considerando o disposto no Art. 23 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo determinado no Art. 4º do Decreto nº 1183, de 22 de outubro de 2021, para que os estabelecimentos adequem-se ao disposto na Resolução Federal CONCLA/IBGE nº 2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 439 DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: *Altera o item 9, do Artigo 1º, do Decreto nº 1310 de 23 de novembro de 2021 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2021 a 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025181058/2021-28 e o disposto no Ofício nº 027/2022 – SMPOT/GAB,

DECRETA:

Art. 1º O item 9, do Artigo 1º, do Decreto nº 1310 de 23 de novembro de 2021 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2021 a 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)"

9. *Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia*

TITULAR: Glauco Carlos Silva

SUPLENTE: Cinthia Mara Camillo

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Secretário(a) Municipal de Assistência Social- em substituição

DECRETO Nº 440 DE 25 DE ABRIL DE 2022